



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.144, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 80.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-031	Sistema de Abastecimento de Água	
1240 31705 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o Excesso de Arrecadação da conta abaixo discriminada:

Excesso de Arrecadação:

176199100000	Convênio Funasa (Fonte 705)	R\$ 80.000,00
--------------	-----------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de agosto de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI